

Universidade Federal de Minas Gerais Escola de Arquitetura
Programa de Pós-Graduação em Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável Edital Regular de
Seleção 2022 – Mestrado e Doutorado

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável da Escola de Arquitetura da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, no período de **13 de maio a 13 de junho de 2022**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos às vagas nos Cursos de MESTRADO e DOUTORADO do Programa.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Informações complementares poderão ser solicitadas junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável pelo e-mail macps@arg.ufmg.br com cópia para comunicacaopacps@gmail.com, e serão respondidas nos horários de funcionamento da Secretaria, disponíveis no website <https://sites.arg.ufmg.br/pos/ambienteconstruido/>

1.2 O valor da taxa de inscrição, conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG é R\$ 188,94 (cento e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos). O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), expedida pelo candidato no seguinte endereço: <https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=mPKsBeZwF> com os códigos indicados no **Anexo I** deste edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel FUMP, pelo menos 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no processo de seleção. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br ou pelo e-mail acolhimento@fump.ufmg.br

1.2. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.3. A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa <https://sites.arg.ufmg.br/pos/ambienteconstruido/>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas, para ingresso no **segundo semestre de 2022, 48 (quarenta e oito) vagas para o Mestrado e 24 (vinte e quatro) vagas para o Doutorado**, distribuídas sem distinção entre as Linhas de Pesquisa do Programa:

1) Memória e Patrimônio Cultural; 2) Paisagem e Ambiente; 3) Tecnologia do Ambiente Construído. Caso as vagas ofertadas para o mestrado e o doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme cronograma que será divulgado no site do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado. Em cumprimento à Resolução 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, **10 (dez) das 48 (quarenta e oito) vagas do Mestrado e 06 (seis) das 24 (vinte e quatro) vagas do Doutorado** serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

2.2. A **Autodeclaração Étnico-Racial** e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no website do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade “reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros” concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6.8 deste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. O candidato deve preencher o **Formulário Eletrônico de Inscrição** no website do PACPS e anexar os seguintes documentos, escaneados ou gerados eletronicamente, sempre em formato pdf:

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP;
- b) Fotografia 3x4cm
- c) Diploma do curso de graduação (frente e verso) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- d) Endereço eletrônico da dissertação (link de acesso para a biblioteca digital da Universidade ou órgão que mantém a dissertação disponível), se houver, para candidatos ao doutorado. Caso não haja, o candidato deve apresentar cópia pdf da dissertação para fins de análise da Comissão;
- e) Cópia do CPF, se brasileiro;
- f) Cópia de Documento de Identidade, se brasileiro (RG, RIC, Carteira emitida por órgão de classe com validade nacional, Carteira de Trabalho (página de identificação), CNH dentro da validade e acompanhada de outro documento em que conste a naturalidade, Identidade expedida por Ministério Militar ou Identidade Policial Militar);
- g) Cópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento, se brasileiro;
- h) Certidão de quitação eleitoral, se brasileiro, emitida pelos Cartórios Eleitorais ou nos websites do TSE e TRE <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>, (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);
- i) Cópia de Documento Militar, para candidato brasileiro do sexo masculino. Documentos com data de validade expirada, não poderão ser utilizados. Somente estão desobrigados de apresentá-lo aqueles que completarem 46 anos de idade no ano de ingresso ao curso, nos termos dos art. 170 e 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
- j) Comprovante de residência;
- k) Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;
- l) Plano de Pesquisa, **sem qualquer forma de indicação, direta ou indireta, à sua autoria**; o qual deverá ter, no máximo, 10 (dez) páginas para mestrado e 15 (quinze) páginas para doutorado, incluindo ilustrações, tabelas, gráficos e referências bibliográficas. O **Plano de Pesquisa** deverá ser apresentado conforme Modelo de Plano de Pesquisa disponível no website do Programa, com capa indicando três Termos de Referência dentre os termos indicados no modelo;
- m) **Curriculum Vitae**, apresentar de acordo com modelo Lattes (preenchido e atualizado na Plataforma Lattes, se em funcionamento, no website <http://www.cnpq.br>), se brasileiro. Candidatos estrangeiros deverão utilizar modelo alternativo disponibilizado no site do programa;
- n) **Barema** preenchido e devidamente pontuado, conforme modelo disponível no website do Programa, acrescido dos documentos comprobatórios utilizados na pontuação, ordenados conforme indicação do **Barema** para efeito de comprovação, tais como: diplomas e certificados; documentos de participação em projetos financiados ou não por agências de fomento; comprovantes de experiência profissional; comprovante de produção escrita acadêmico-científica (cópia de capa e da folha contendo ISBN ou ISSN, folha inicial e folha final). Não serão considerados para fins de pontuação itens do currículo sem comprovação;
- o) Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no website do Programa.

3.3. Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem às exigências deste Edital e que estiverem com a documentação completa e no prazo. Após conferência da documentação, será publicado o deferimento do pedido de inscrição no website <https://sites.arq.ufmg.br/pos/ambienteconstruido/>, no dia **17/06/2022**. Não caberá recurso à ausência de qualquer um dos documentos elencados acima. Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até **02 (dois) dias** corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos no Formulário de Recurso-Processo Seletivo, disponível em <https://sites.arq.ufmg.br/pos/ambienteconstruido/index.php/formularios/>, datados e assinados pelo candidato e enviados ao email da Secretaria --- macps@arq.ufmg.br --- com cópia para o Setor de Comunicação --- comunicacaoacps@gmail.com, até às 18h00 do dia **21/06/2022**, sendo a relação final nominal dos candidatos publicada no dia **22/06/2022** no website www.ufmg.br/pos/ambienteconstruido. Não será dada nenhuma

informação por telefone sobre o deferimento ou o indeferimento das inscrições.

3.4. Após o deferimento da inscrição, a cada candidato será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante toda a avaliação nas etapas.

3.5. Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.6. A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. A banca examinadora responsável pelo processo de seleção será composta por professores credenciados junto ao Programa e indicados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável. A relação nominal da banca examinadora será divulgada, no website www.ufmg.br/pos/ambienteconstruido, até 48 horas antes do início do processo seletivo acompanhado de declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em relação aos candidatos inscritos neste concurso.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção constará de três etapas, cada uma delas avaliada em 100 (cem) pontos, todas eliminatórias e classificatórias. Exige-se rendimento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) na Etapa 1 e 70% nas Etapas 2 e 3. Os candidatos reprovados na etapa específica não serão avaliados na etapasequinte.

5.2. Etapa 1 --- Exame do Curriculum Vitae (Mestrado e Doutorado), de caráter eliminatório e classificatório, que considerará: o desempenho acadêmico, a experiência científica e técnica, a produção artística, publicações indexadas e prêmios apresentados no Curriculum Lattes e comprovados pelo portfólio, cujo Barema será disponibilizado no website <https://sites.arq.ufmg.br/pos/ambienteconstruido/>. O Currículo Vitae e o Barema para estrangeiros poderão ser escritos em inglês ou espanhol. O resultado desta etapa será disponibilizado no dia **28/06/2022** no website <https://sites.arq.ufmg.br/pos/ambienteconstruido/>. Para ser aprovado nessa etapa, o candidato deverá obter, pelo menos, 60 pontos num total de 100.

5.3. Etapa 2 --- Exame do Plano de Pesquisa (Mestrado e Doutorado), eliminatório e classificatório, conforme modelo disponível, que avaliará no projeto escrito: a capacidade do candidato de organizar e expor suas ideias sobre o conteúdo (20 pontos) a base metodológico-conceitual da pesquisa proposta (20 pontos) adequação linguística, uso da ABNT e organização do texto (20 pontos) a pertinência da proposta em relação às linhas pesquisas do Programa (20 pontos) a relevância do estudo e sua viabilidade físico-financeira nos prazos de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado (20 pontos). Para ser aprovado nessa etapa, o candidato deverá obter, pelo menos, 70 pontos num total de 100. O Plano de Pesquisa poderá ser escrito em inglês ou espanhol, para estrangeiros. O resultado desta etapa será disponibilizado no dia **04/07/2022** no website <https://sites.arq.ufmg.br/pos/ambienteconstruido/>.

5.4. Etapa 3 --- Arguição do Plano de Pesquisa (Mestrado e Doutorado), eliminatório e classificatório. Esse exame constituirá de apresentação oral perante a Banca Examinadora, em tempo limitado a 10 (dez) minutos, sem uso de recursos audiovisuais, seguida de arguição, limitada a 10 (dez) minutos, sendo até 5 (cinco) minutos para respostas. Serão avaliados: a capacidade do candidato de organizar e expor suas ideias sobre o conteúdo (25 pontos) o domínio da base metodológico-conceitual da pesquisa proposta (25 pontos) a capacidade de vincular seu projeto às linhas pesquisas do Programa (25 pontos) a capacidade de demonstrar viabilidade e compromisso no cumprimento do prazo da pesquisa em 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado (25 pontos). Para ser aprovado nessa etapa, o candidato deverá obter, pelo menos, 70 pontos num total de 100. O Plano de Pesquisa poderá ser defendido em inglês ou espanhol, para estrangeiros. Os candidatos realizarão este exame utilizando Sistema de Videoconferência. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com o Colegiado do Programa, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato, que, caso ocorram e inviabilizem o exame no prazo estipulado, desclassificará o candidato. A tabela, contendo horário e link da arguição do plano de pesquisa, será divulgada no website <https://sites.arq.ufmg.br/pos/ambienteconstruido/>, no dia **08/07/2022**. Esta etapa será realizada no período de **11 a 13 de julho de 2022**, sendo eliminado o candidato que não comparecer no dia e horário estipulado. O resultado desta etapa será disponibilizado no dia **19 de julho de 2022** no website <https://sites.arq.ufmg.br/pos/ambienteconstruido/>.

5.5 Será assegurado ao candidato, após a divulgação dos resultados da primeira e segunda etapas, o direito à interposição de recurso em razão de legalidade e de mérito, com efeito suspensivo, encaminhado ao email da

Secretaria macps@arq.ufmg.br --- com cópia para o Setor de Comunicação --- comunicacaopacps@gmail.com .

O resultado referente à terceira etapa sairá no dia 19/07/2022 e o recurso referente a esta etapa será em conformidade com o item 6.3.

6. DOS RESULTADOS

6.1. A NOTA FINAL dos candidatos que participaram de todas as etapas será a média aritmética simples obtida no conjunto dos exames. Na divulgação do resultado final, os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros em sequência decrescente da NOTA FINAL, conforme a distribuição de vagas disponibilizada neste edital, com a seguinte indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não classificado”** ou **“reprovado”**.

6.2. Serão admitidos no Programa de Pós-graduação em Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável os candidatos aprovados e classificados, observado o número de vagas disponibilizado neste Edital. Ocorrendo empate, o desempate se dará, sucessivamente, pelas notas obtidas em cada um dos exames pontuados, na seguinte ordem: 1) Exame do Curriculum Vitae 2) Exame do Plano de Pesquisa e 3) Arguição do Plano de Pesquisa. Persistindo o empate, será admitido o candidato graduado há mais tempo ainda persistindo o empate, será admitido o candidato mais velho. O resultado final será divulgado no website <https://sites.arq.ufmg.br/pos/ambienteconstruido/> no dia **25 de julho de 2022**.

6.3. Contra o resultado do processo de seleção caberá a interposição de recursos. O prazo recursal é de 10 dias corridos contados a partir da data de divulgação do resultado final, nos termos do Regimento Geral da UFMG e da Resolução no 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. O candidato que interuser recurso deverá indicar com precisão o item ou os critérios questionados, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos e anexar materiais comprobatórios, se for o caso. Cada recurso deverá ser enviado na forma de carta digitada ou em caligrafia legível, onde deverá constar o nome do candidato, o número de inscrição, o item recorrido, o argumento e a assinatura do candidato. O recurso deverá ser enviado por email à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável. Os resultados dos recursos, assim como o novo resultado, quando for o caso, serão divulgados no website <https://sites.arq.ufmg.br/pos/ambienteconstruido/>.

6.4. Durante o período de recurso será facultado ao candidato o acesso às suas respectivas avaliações.

6.5. Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.6. Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de notafinal.

6.7. Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.8. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.9. Os documentos dos candidatos “aprovados, mas não classificados”, dos “reprovados” e daqueles com indeferimento da inscrição serão descartados do banco de dados do Programa 30 dias após o prazo determinado para o recurso contra o resultado final da seleção.

7. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, nos dias **05/08 a 07/08** o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras), e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa, no dia **08/08**.

7.1 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação deverá encaminhar, até o dia **01/08** para o e-mail da secretaria do Programa, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.2 Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverão ser apresentadas cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, de acordo com a legislação vigente, e tradução juramentada para o português do diploma, exceto aqueles diplomas emitidos em língua espanhola, inglesa e francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

7.3 Candidatos estrangeiros deverão encaminhar para o e-mail da Secretaria do Programa, até o dia **29/07** o Registro Nacional de Estudante (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQQt>, no tópico Documentação.

7.4 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.5 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

8. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

8.1. Em atendimento à Resolução 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de mestrado e doutorado selecionados deverão comprovar conhecimento de língua(s) estrangeira(s) no prazo máximo 12 meses para o aluno de Mestrado e 24 meses para o aluno de Doutorado, a contar da primeira matrícula nos cursos. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no mestrado e no doutorado. Os alunos de mestrado deverão comprovar conhecimento de língua inglesa e os de doutorado, além de conhecimento de língua inglesa, deverão comprovar conhecimento de língua espanhola ou francesa;

8.2. Para a comprovação de proficiência em inglês, o candidato pode se submeter ao exame do CENEX/FALE/UFMG, Área 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, conforme edital e calendário divulgados no website <https://cenex.lettras.ufmg.br/exames-de-proficiencia/pos-graduacao>. Os candidatos podem, ainda, apresentar um dos seguintes certificados de conhecimento realizados nos últimos **3 (três) anos** ou dentro do prazo de validade do certificado: CAMBRIDGE, IELTS, MICHIGAN, TOEFL, TOEIC, no caso da língua inglesa; DALF e DELF, no caso da língua francesa; DELE, no caso da língua espanhola; diploma de curso superior em qualquer área do conhecimento, em que o ensino tenha sido ministrado na língua inglesa ou espanhola ou francesa mediante comprovação; diploma de conclusão de curso de nível superior em Letras (Habilitação em Inglês e/ou Espanhol e/ou Francês), Licenciatura ou Bacharelado, mediante comprovação;

8.3. Os alunos estrangeiros (que não possuem língua materna portuguesa) deverão comprovar, no prazo máximo de 12 (doze) meses para o mestrado e 24 (vinte e quatro) meses para o doutorado, a contar da primeira matrícula no curso, conhecimento de língua portuguesa. Será aceita uma das seguintes comprovações de aprovação em testes realizados nos últimos 3 anos: (i) certificado de aprovação em prova realizada pelo CENEX/FALE/UFMG para a Área 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicada. Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: <http://www.lettras.ufmg.br/cenex>; (ii) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras). Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: <http://celpebras.inep.gov.br>; outro certificado de conhecimento de língua portuguesa será avaliado pelo Colegiado. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado ou Doutorado.

11. SÍNTESE DO CRONOGRAMA

13/05 – 25/05	Solicitação de isenção da taxa de inscrição na FUMP
13/05 – 13/06	Inscrição no processo seletivo
17/06	Homologação e divulgação das inscrições
20 e 21/06	Recurso contra o resultado das inscrições
22/06	Lista final de candidatos
28/06	Resultado Etapa 1 --- Exame do Curriculum Vitae (Mestrado e Doutorado)
04/07	Resultado Etapa 2 --- Exame do Plano de Pesquisa (Mestrado e Doutorado)
08/07	Divulgação da tabela, contendo horário e link da arguição do plano de pesquisa, divulgada https://sites.arq.ufmg.br/pos/ambienteconstruido/
11, 12 e 13/07	Etapa 3 --- Arguição do Plano de Pesquisa (Mestrado e Doutorado)
19/07	Resultado da Etapa 3
25/07	Resultado final
05/08a 07/08	Cadastro prévio dos candidatos aprovados e classificados

Belo Horizonte, 05 de maio de 2022.

Professora Doutora Renata Maria Abranches Baracho Porto
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ambiente Construído Patrimônio Sustentável da Escola de
Arquitetura da Universidade Federal de Minas Gerais.

ANEXO I

Guia de preenchimento da GRU

A GRU deverá ser preenchida, seguindo este link:

<https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=mPKsBeZwF>. A guia de recolhimento é pré-preenchida com os dados principais.

Os outros itens a serem preenchidos são:

* **CPF / CNPJ:** CPF do candidato

* **Nome do Contribuinte:** Nome completo do candidato

* **Competência:** mês/ano

* **Data do Vencimento:** dd/mm/aaaa. A própria guia de recolhimento gera a data do próprio dia de emissão como data de vencimento.

Não serão aceitos comprovantes de GRU, para efeito de documentação constante no edital, Guias cujo pagamento estejam fora do prazo de inscrição e sem a comprovação do pagamento.

* **Valor Principal:** Valor da taxa de inscrição R\$ 188,94

* **Valor Total:** Valor da taxa de inscrição conforme consta no edital - R\$ 188,94 (cento e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos).